LEI Nº 4.043, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera as Leis nº 3.932/2021 do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de 18 de novembro de 2021, e 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.144.882,18 (Dois milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19 de outubro de 2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
121220005.2.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (125)	104	60.584,80
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (127)	104	27.162,66
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
123610005.2.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (156)	103	130.188,94
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (157)	103	467.932,44
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (158)	103	38.911,74
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (159)	103	249.981,42
123650005.2.015	**Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (181)	104	36.432,68
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (188)	104	81.079,68
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (189)	104	102.592,76

3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (190)	104	44.210,88
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (193)	104	54.639,92
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (467)	303	653.572,21
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (470)	303	154.013,44
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (495)	303	27.282,44
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (498)	303	16.296,17
		TOTAL	**2.144.882,18**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
288430000.0.002	**Serviços da Dívida Interna**		
3.2.90.21	Serviços da Dívida Interna (84)	000	305.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (86)	000	205.000,00
2884600000.001	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (87)	000	225.503,02
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
267820003.1.006	**Obras de Infraestrutura e Recuperação de Estradas**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (91)	000	155.000,00
267820003.2.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (97)	000	426.455,25
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (102)	000	373.515,11
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200051.018	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Cultura**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (226)	000	150.000,00
133920005.2.031	**Manutenção do Departamento de Cultura**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (227)	000	2.100,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
278120005.1.020	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Esportes**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (243)	000	62.500,00

278120005.2.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. (251)	000	45.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
082440005.1.026	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Assistência**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (285)	000	48.500,00
082440005.1.026	**Promover, divulgar e realizar eventos assistenciais ou de lazer comunitário**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (287)	000	42.000,00
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (314)	000	60.000,00
08.04	**FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI**		
082410005.1.028	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veículos de at ao Idoso**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (367)	000	35.000,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
236910006.1.034	**Aquis. de Imóveis, Equip. e Material Permanente destinados ao Fom da Ind**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (376)	000	9.308,80
		TOTAL	**2.144.882,18**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2916 de 11/12/2023